

REGULAMENTO

Trata-se de **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE PRÊMIOS** denominada ***Dia dos Pais 2019***, operação do tipo “assemelhada a concurso”, que é realizada pelo Fundo de Promoção e Propaganda Coletivas do Shopping da Ilha, CNPJ: 16.739.911/0001-75, Av. Daniel de La Touche, Nº 987 | Cohama, CEP: 65074-115 | SÃO LUÍS | MA, a fim de beneficiar todos os consumidores, maiores de 18 anos, que frequentam o Shopping da Ilha. **Certificado de Autorização SECAP nº 06.004115/2019.**

1. Prazo de execução: 25 dias.

2. Início e Término: de **02/08/2019 até às 20h do dia 25/08/2019.**

3. Lojas Participantes: Todas as lojas participantes desta promoção são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, conforme disposto no parágrafo 1º, do artigo 1º da Lei nº 5768/71, localizadas no interior do Shopping, e estão relacionadas no Posto de Trocas.

4. Dos Participantes: Poderá participar da promoção, qualquer cliente, pessoa física residente e domiciliada em todo o território nacional, que efetuar compras mediante qualquer forma de pagamento conforme estabelecido neste plano de operações, no período **02/08/2019 até às 20h do dia 25/08/2019, de segunda-feira a sábado de 10h às 22h e aos domingos e feriados de 14h às 20h**, salvo horários especiais a serem divulgados pelo Shopping. **Não será permitida a participação de menores de 18 anos de idade nesta promoção comercial.**

5. Como Participar: A cada **R\$ 300,00 em notas ou cupons fiscais de compras realizadas nas lojas participantes** desta promoção comercial, mediante qualquer forma de pagamento, durante o período de **02/08/2019 até às 20h do dia 25/08/2019**, o consumidor terá o direito de retirar **01 (um) cupom** para participar da promoção comercial referida acima. Nota Fiscal com valor de R\$ 350,00 dará direito a apenas 1 (um) cupom. O saldo remanescente de R\$ 50,00 será acumulado para trocas futuras, para a mesma promoção e trocado por cupom no prazo e forma estabelecidos neste regulamento. Ficam os participantes cientes, desde já, que **o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independente do grau de parentesco e/ou amizade.** Da mesma forma, **não será permitida, por força de legislação fiscal, “divisão de notas fiscais” entre participantes no ato da compra.**

O cliente deverá se dirigir até o ponto de cadastramento (totem de auto atendimento) localizado no posto de trocas, cadastrar suas notas fiscais via aplicativo nos terminais, retirar os cupons equivalentes às compras realizadas durante o período de participação na promoção, responder, com acerto, à pergunta do concurso no próprio terminal de auto atendimento: “Qual o shopping sorteia 10 cervejeiras no Dia dos Pais?” () Shopping da Ilha () Outros e lança-lo à urna da promoção. O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.

Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma

informação ou haja dúvida a respeito, o Shopping poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas. A nota fiscal apresentada para gerar o cupom não servirá para obtenção de novos cupons.

No caso de agência(s) de viagem(ns) será(ão) aceito(s) para participar da promoção, comprovante de compra de passagens ou de pacotes mediante de apresentação de contrato com CNPJ, data e valor da compra. Além disso, no caso de compras em lojas que efetivam a venda por meio de pedidos e a nota fiscal é entregue posteriormente na residência do cliente, serão aceitos pedidos, requisições ou contratos, conforme modelo previamente aprovado pelo shopping. Todos os cupons serão colocados em urna localizada no interior do Shopping. Dessa urna, serão retirados aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontrem os cupons devidamente preenchidos, e com a resposta correta. O local de apuração será no interior do shopping. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

6. Da Desclassificação - Não serão admitidos: **(a) Realizar cadastro em nome de terceiro; (b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica; (c) Utilização de notas fiscais de outros clientes; (d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 02/08/2019 até às 20h do dia 25/08/2019 (e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do Shopping;** (f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (g) Qualquer outro documento de compra, exceto para os casos das lojas que promovem a entrega de notas fiscais em domicílio. Neste caso, a Mandatária autoriza a apresentação de outro documento de compra (ex: pedido de compra ou comprovante de compra), desde que devidamente carimbado pelo gerente da referida loja. Além disso, serão permitidos recibos emitidos pelas agências de turismo situadas no interior do Shopping que tenham aderido a esta promoção, os quais serão aceitos; (h) Comprovantes de venda rasurados; (i) Comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no Shopping, tais como: bancos, caixas eletrônicos, casas lotéricas, cinemas, estacionamento, eventos infantis, clínicas médicas e laboratórios, clínicas odontológicas, planos de saúde, vallet, lava rápido, compra/financiamento/consórcio de imóvel, automóvel e moto, bem como quaisquer outros serviços que não obtenha nota fiscal com nome do estabelecimento, CNPJ e endereço do local do Shopping por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09/8/72. **(k) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (l) Também não será permitida a participação de funcionários da Associação dos Lojistas do Shopping, do Fundo de Promoção e Propaganda do Shopping, funcionários da Administração, das lojas do Shopping, proprietários de lojas, funcionários das empresas terceirizadas que prestam serviços ao Shopping e, ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta Campanha e seus respectivos funcionários.** Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha; **(m) Não serão aceitas mais de 3 (três) notas fiscais pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial, com a mesma**

data, ou sequenciadas; (n) O cupom que não estiver preenchido, de forma correta, a resposta à pergunta formulada; (o) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

7. Da Apuração: Os dez sorteios sequenciais serão realizados no dia 26/08/2019, às 18h, no Posto de Trocas, com livre acesso aos interessados. No dia e hora designado para os sorteios, será feita a retirada manual, de 10 cupons sequencias que, respondidos com acerto à pergunta do concurso, darão direito aos prêmios. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Shopping. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada ou comprovação de vínculo com o shopping conforme letra (k) item 7, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

8. Da Premiação: 10 cervejeiras Consul 82L, na cor vermelha, sendo cada uma abastecida com 37 garrafas de cerveja Stella Artois 600ml. O Valor total da premiação equivale a R\$ 20.271,30.

9. Data da Apuração: Os dez sorteios sequenciais ocorrerão em 26/08/2019, às 18h, no Shopping da Ilha, com livre acesso aos interessados.

10. Canais e formas específicas de divulgação institucional da promoção comercial pela mídia: Peças no interior do shopping, site do Shopping, internet, assessoria de imprensa ou outros veículos de comunicação de interesse do Shopping.

11. Forma de divulgação do resultado e procedimento que será utilizado para notificar os contemplados: Os nomes dos ganhadores serão anunciados de viva voz no momento dos sorteios e, estes comunicados sobre sua premiação por meio de divulgação nas redes sociais do Shopping, sendo que o Shopping também se obriga a contatar os contemplados por meio de telefonema ou e-mail para retirarem seus prêmios no prazo de até 10 dias, a contar da data do sorteio.

12. Endereço completo do local de entrega da premiação: A premiação será entregue na Administração do Shopping, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta em horário comercial. Contato: Equipe de Marketing. Prazo: o contemplado será comunicado pela Promotora no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apuração, de acordo com o Decreto 70951/72, mediante a assinatura do Recibo de Entrega do Prêmio e mediante a apresentação da cédula de identidade e do CPF/MF do contemplado, para fins de prestação de contas junto a SECAP, conforme anexo VIII da Portaria MF 41 de 2008. O prêmio deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

13. Divulgação da imagem do contemplado: O contemplado concorda desde já, com a utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora e/ou empresas aderentes pelo período de até 01 (um) ano a partir da data da apuração.

15. Considerações Gerais: É proibida a conversão da premiação em dinheiro de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72, bem como não poderá ser trocado por outro produto. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes das promoções autorizadas deverão ser preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e, posteriormente, submetidas a esta SECAP, quando o

participante não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo Art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Fica, desde já, eleito o foro da Comarca do participante para a solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega. Para esclarecimentos adicionais, poderá ser consultado este Regulamento através do site www.shoppingdailha.com.br ou pessoalmente na Administração ou através do fone (98) 2108 4524 Brasil - RFB. 16.